

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 630/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no âmbito do Município de João Neiva o **Dia Municipal do Líder Comunitário**, a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio, data já amplamente reconhecida em diversas regiões do país como referência à valorização dessa importante figura social.

O líder comunitário exerce papel fundamental na sociedade, atuando como elo entre a população e o poder público, sendo muitas vezes o primeiro a identificar demandas locais e buscar soluções para problemas que afetam diretamente o cotidiano das comunidades.

Esses agentes sociais desempenham, de forma voluntária ou não, uma função de grande relevância pública, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da participação popular e da democracia, além de promoverem a integração entre moradores e instituições públicas e privadas.

Ao instituir essa data no calendário oficial do Município, busca-se não apenas homenagear esses cidadãos, mas também incentivar o reconhecimento de sua importância e estimular a participação comunitária na construção de políticas públicas mais eficazes e próximas da realidade local.

Dessa forma, a presente proposta visa valorizar o trabalho daqueles que, com dedicação e compromisso, atuam em prol do bem coletivo, sendo justificada a sua aprovação por esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de maio de 2026.



MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 630/2026

Dispõe sobre a criação Dia Municipal do Líder Comunitário.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Neiva, o dia **5 de maio** como o **Dia Municipal do Líder Comunitário**.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O “Dia Municipal do Líder Comunitário” tem como finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos líderes comunitários, que desempenham papel essencial na organização social, na mediação de demandas coletivas e na melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com associações de moradores, entidades civis e instituições públicas e privadas, promover atividades, palestras, homenagens e eventos alusivos à data.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de maio de 2026.



MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Vereador